



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, **o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 164/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 - Hospital Regional Emília Câmara.**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 164/2026 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 1º trimestre/2026, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/07/2026, por meio do Despacho CTAI nº 690/2026 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000307/2026-31.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito no presente Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão até 29/08/2027, possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e

emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. Capacidade operacional com 114 leitos de Enfermaria, 10 leitos de UTI, 10 leitos de UTI Pediátrica (Sazonal), Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), 03 leitos de estabilização, 12 leitos de observação (06 adulto e 06 pediatria) e 04 leitos de emergência Dialítica. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

Conforme o Anexo Técnico I do 36º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a Unidade possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência/Emergência, Consultas Ambulatoriais Médicas, Consultas Ambulatoriais Não Médicas e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos maternos investigados, Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória.

Ademais, em 30 de agosto de 2024, foi assinado o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, onde tem como objeto a conversão de 10 (dez) leitos de UTI pediátricos sazonais, objeto do 24º Termo Aditivo, em leitos permanentes no Hospital Regional Emília Câmara, com acréscimo mensal ao Contrato no valor de R\$ 484.873,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), de maneira que o repasse mensal total ficou em R\$ 3.723.652,87 (três milhões, setecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para fins de custeio da Unidade.

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Consultas Ambulatoriais Não Médicas, Consultas Ambulatoriais Médicas, Atendimentos de Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, através do 36º Termo Aditivo foram alteradas as metas da referida unidade. Sendo relatadas a seguir: saídas hospitalares: 586/mês, atendimentos de urgência: 8.881/mês, consultas ambulatoriais médicas: 1.000/mês, atendimento consultas ambulatoriais não médicas: 875/mês e cirurgias: 243/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.125 saídas**, representando um percentual de **120,88%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Regional Emília Câmara				
Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	586	586	586	1.758
Realizado	653	661	811	2.125
% Produção (Contratado x Realizado)	111,43%	112,80%	138,40%	120,88%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2026 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos à Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **39.534 atendimentos**, representando um percentual de **148,38%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência/Emergência – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	8.881	8.881	8.881	26.643
Realizado	12.339	10.706	16.489	39.534
% Produção Emergência (Contratado x Realizado)	138,94%	120,55%	185,67%	148,38%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2026 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

1.3 Consultas Ambulatoriais Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e consulta ao SIMAS, o total de consultas ambulatoriais médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **4.047 consultas**, representando um percentual de **134,90%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Consultas Ambulatoriais Médicas

Consultas Ambulatoriais Médicas – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000
Realizado	1.338	1.285	1.424	4.047
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	133,80%	128,50%	142,40%	134,90%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2026 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

1.4 Consultas Ambulatoriais Não Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e consulta ao SIMAS, o total de consultas ambulatoriais não médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **7.368 consultas**, representando um percentual de **280,69%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Consultas Ambulatoriais Não Médicas

Consultas Ambulatoriais Não Médicas – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	875	875	875	2.625
Realizado	2.431	2.145	2.792	7.368
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	277,83%	245,14%	319,09%	280,69%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2026 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

1.5 Total de Cirurgias por mês

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias/mês no trimestre analisado atingiu o volume de **662 cirurgias**, representando um percentual de **90,81%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	243	243	243	729
Realizado	231	199	232	662
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	95,06%	81,89%	95,47%	90,81%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2026 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

1.6 Indicadores de Produção Não Valorados

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, vejamos a tabela abaixo:

Tabela 06. Meta Contratada x Realizado

RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO NÃO VALORADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – Janeiro a Março/2026					
1.6 INDICADORES DE PRODUÇÃO NÃO VALORADOS	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1.6.1 N.º de procedimentos de SADT por tipo.	Apresentar informação sobre os procedimentos de SADT.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade alcançou a meta e enviou a informação, portanto meta cumprida.
1.6.2 N.º de partos realizados: vaginais e cesáreos.	Apresentar o quantitativo de partos realizados: vaginais e cesáreos.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade alcançou a meta e enviou a informação, portanto meta cumprida.

Fonte: Parecer CTAI nº 164/2026 – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

36º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017

Cumprir destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Tabela 07. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2026							
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2026							
2.2 INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados			Pontuação Atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
2.2.1 Proporção de reinternações hospitalares relacionadas ao procedimento cirúrgico, ocorridas em até 30 dias após a alta.	≤ 20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias.	0,00%	0,67%	0,37%	3	3	3
2.2.2 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI adulto	Monitorar a frequência de infecções adquiridas pelos pacientes (≤ 1,66)	0,00	0,00	0,00	4	4	4

2.2.3 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI pediátrica.	Monitorar a frequência de infecções adquiridas pelos pacientes (0,0)	0,00	0,00	0,00	4	4	4
2.2.4 Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI adulto.	Monitorar a frequência de infecção da corrente sanguínea ($\leq 3,63$)	0,00	0,00	0,00	4	4	4
2.2.5 Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI pediátrica.	Monitorar a frequência de infecção da corrente sanguínea ($\leq 4,7$)	20,41	0,00	0,00	0	4	4
2.2.6 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto.	Identificar a ocorrência de casos de pneumonia associada à ventilação mecânica ($\leq 7,76$)	0,00	0,00	0,00	4	4	4
2.2.7 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI pediátrica.	Identificar a ocorrência de casos de pneumonia associada à ventilação mecânica ($\leq 2,5$)	0,00	0,00	0,00	4	4	4
2.2.8 Taxa de infecções de sítio cirúrgico pós-cesárea	Avaliar a qualidade e a segurança do cuidado cirúrgico ($\leq 0,46\%$)	0,00%	1,25%	1,35%	4	4	4
2.2.9 Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital ajustada por risco clínico (Escala de Braden)	A incidência de LPP no Grupo A (Braden ≥ 13) for igual ou inferior a 2,2% A incidência de LPP no Grupo B (Braden ≤ 12) for igual ou inferior a 11,1% (com planos de cuidados documentados)	0,00% 1,24%	0,00% 0,56%	0,22% 0,35%	4 2	4 2	4 2
2.2.10 Densidade de incidência de quedas (com ou sem lesão) de pacientes internados por 1000 pacientes-dia.	$\leq 2,2$ a cada 1.000 pacientes-dia.	0,00	0,86	0,74	3	3	3
2.2.11 Taxa de mortalidade por ASA 1	Executar uma taxa até 0,1%	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
2.2.12 Taxa de mortalidade por ASA 2	Executar uma taxa até 5,4%	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
2.2.13 Taxa de mortalidade por ASA 3	Executar uma taxa até 17,8%	0,00%	0,00%	0,00%	2	2	2
2.2.14 Taxa de mortalidade por ASA 4	Executar uma taxa até 65,4%	0,00%	0,00%	0,00%	1	1	1
2.2.15 Acolhimento com classificação de risco	Envio do relatório da classificação de risco	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	3	3	3
2.2.16 Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).	Envio do relatório de segurança do paciente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	3	3	3

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE – CONTINUAÇÃO							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2026							
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2026							
2.2 INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados			Pontuação Atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
2.2.17 Taxa de cobertura da testagem para sífilis (teste rápido) na admissão de gestantes na maternidade.	Atingir 100% das gestantes na admissão hospitalar.	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
2.2.18 Taxa de cobertura da testagem rápida para HIV na admissão de gestantes na maternidade.	Alcançar 100% das gestantes na admissão hospitalar.	100,00%	100,00%	100,00%	3	3	3
2.2.19 Percentual de gestantes com sífilis diagnosticada no parto que iniciaram o tratamento, junto com o recém nascido, durante a internação hospitalar.	Alcançar 100% das puérperas e recém-nascidos com tratamento iniciado durante o internamento hospitalar	100,00%	0,00%	100,00%	3	3	3
2.2.20 Proporção de partos instrumentalizados com justificativa clínica registrada.	Assegurar o registro da justificativa clínica em 100% dos partos instrumentalizados	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	100,00%	2	2	2
2.2.21 Proporção de episiotomias realizadas com registro de justificativa clínica documentada.	Assegurar justificativa clínica documentada em 100% das episiotomias realizadas	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
2.2.22 Proporção de recém nascidos vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B.	Atingir 100% dos recém nascidos vacinados nas primeiras 12 horas de vida	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
2.2.23 Proporção de recém nascidos vacinados com a vacina BCG.	Atingir 100% dos recém nascidos vacinados	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
2.2.24 Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas por motivação alheia ao paciente.	Envio da Informação	Enviado No Prazo	Enviado No Prazo	Enviado No Prazo	3	3	3
2.2.25 Índice de intervalo de substituição de leitos.	≤ 1,64 dias	1,47	1,52	1,33	3	3	3
2.2.26 Taxa de revisão de óbitos institucionais (≥24h).	Revisão de 90% ou mais dos óbitos institucionais	100,00%	100,00%	100,00%	2	2	2
2.2.27 Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigar 100% dos óbitos maternos	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	2	2	2
2.2.28 Proporção de óbitos fetais analisados.	Analisar 100% dos óbitos fetais	100,00%	Sem Ocorrência	100,00%	2	2	2
2.2.29 Satisfação do usuário	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0%	99,57%	99,42%	99,55%	3	3	3

2.2.30 Índice de aceitação das respostas às queixas registradas.	Aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebido	33,33%	66,67%	75,00%	0	0	1
2.2.31 Qualidade da publicação das informações de transparência.	Atingir o grau desejável (75% - 100%) de qualidade da publicação das informações de transparência	Moderado	Moderado	Moderado	3	3	3
2.2.32 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	90,0% a 100% das ações de educação na saúde programadas para o período.	113,37%	100,00%	100,00%	4	4	4
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 92				JANEIRO	
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 96				FEVEREIRO	
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 97				MARÇO	

Fonte: Parecer CTAI nº 164/2026 – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2026.

O pagamento da parcela variável vinculada ao desempenho está condicionado à pontuação obtida pela unidade no Índice Global de Qualidade (IGQ), o qual estabelece faixas de pontuação associadas aos respectivos percentuais do valor global do contrato a serem pagos. Assim, conforme a pontuação alcançada, o pagamento observará a seguinte proporcionalidade: 8% do valor global do contrato para pontuação entre 80 e 89 pontos; 6% para pontuação entre 70 e 79 pontos; 4% para pontuação entre 60 e 69 pontos; e 2% para pontuação entre 50 e 59 pontos. Nos casos em que a pontuação for inferior a 50 pontos, não haverá pagamento da referida parcela.

Ademais, quando a unidade obtiver pontuação igual ou superior a 90 pontos, considera-se atingido o desempenho máximo previsto no indicador, fazendo jus ao recebimento integral da parcela correspondente, equivalente a 10% do valor global do contrato.

Ressalta-se que os Contratos de Gestão, termos aditivos e respectivos anexos técnicos podem ser consultados por meio do endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - <https://portal.saude.pe.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/>, disponível em Portal das Organizações Sociais de Saúde – SES/PE. Nesse espaço são disponibilizadas informações institucionais, bem como os instrumentos contratuais firmados com as Organizações Sociais de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação, permitindo a pesquisa e acompanhamento dos documentos relacionados à gestão das unidades de saúde administradas por OSS.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital Regional Emília Câmara alcançou todas as metas referentes aos Indicadores e Produção e Qualidade no trimestre analisado. Com isso, não incidirá apontamento de desconto.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 164/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Emília Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis Estaduais nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 publicado em 05/12/2025 tendo efeitos a partir de 05/12/2025 e vencendo em 04/11/2027. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações referentes à execução financeira do Contrato de Gestão nº 002/2017, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da Informação nº 63/2026/SES – GGCCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000307/2026-31.

Após análise, percebe-se que a Unidade, em todos os meses, ultrapassou o percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2017 ¹, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA**.

A Unidade atingiu os percentuais de 86,28% (outubro), 89,48% (novembro), 106,84% (dezembro), perfazendo um percentual no trimestre de **94,64%**, conforme demonstrado abaixo:

HREC - CG 002/2017				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 4.619.866,60	R\$ 4.589.513,86	R\$ 5.013.810,29	R\$ 14.223.190,75
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 4.850.968,56	R\$ 5.090.063,00	R\$ 6.329.748,90	R\$ 16.270.780,46
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (231.101,96)	R\$ (500.549,14)	R\$ (1.315.938,61)	R\$ (2.047.589,71)
Saldo de provisões do mês	R\$ 209.349,94	R\$ 199.974,13	R\$ (855.054,07)	R\$ (445.730,01)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 5.060.318,50	R\$ 5.290.037,13	R\$ 5.474.694,83	R\$ 15.825.050,45
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (440.451,90)	R\$ (700.523,27)	R\$ (460.884,54)	R\$ (1.601.859,70)
REPASSE	R\$ 4.428.283,52	R\$ 4.428.283,52	R\$ 4.908.941,52	R\$ 13.765.508,56
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.627.252,65	R\$ 2.825.997,04	R\$ 4.140.228,27	R\$ 9.593.477,96
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 981.015,57	R\$ 927.170,85	R\$ 890.240,25	R\$ 2.798.426,67
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 3.078,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.078,30
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 209.552,00	R\$ 209.233,62	R\$ 214.310,74	R\$ 633.096,36
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.193.645,87	R\$ 1.136.404,47	R\$ 1.104.550,99	R\$ 3.434.601,33
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3.820.898,52	3.962.401,51	5.244.779,26	13.028.079,29
Percentual (RH/Repass)	86,28%	89,48%	106,84%	94,64%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 63/2026/SES – GGCCG – PROCESSO Nº 2300000999.000307/2026-31 – HREC

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações/esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2017 - Hospital Regional Emília Câmara**:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista reitera a recomendação que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores

eventualmente a ela cedidos. O HREC extrapolou esse percentual em todos os meses do trimestre em análise.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2026 e Consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento de todas as obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, conforme relatado acima. O Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 23 de agosto de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Relatora

MICHELLE GLEICE AGUIAR CHAGAS

Matrícula 18535950/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/08/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 24/08/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 24/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gleice Aguiar Chagas**, em 24/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 24/08/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92448267** e o código CRC **330CA9EA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: